



DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DESTE NUMERO — \$40

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebem 2 exemplares anunciam-se gratuitamente.

| ASSINATURAS | | |
|----------------------|-----------|--------------------------|
| As três séries . . . | Ano 360\$ | Semestre 200\$ |
| A 1.ª série | » 140\$ | » 80\$ |
| A 2.ª série | » 120\$ | » 70\$ |
| A 3.ª série | » 120\$ | » 70\$ |

Para o estrangeiro e ultramar acresce o porte do correio

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 450 a linha, acrescido do respectivo imposto de selo. Os anúncios a que se refere o § único do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 37 701, de 30 de Dezembro de 1949, têm a redução de 40 por cento.

SUMÁRIO

Presidência do Conselho:

Decreto n.º 41 343:

Designa o dia 16 do mês corrente para a eleição dos Procuradores à Câmara Corporativa em representação das Misericórdias, dos municípios e das federações desportivas.

Ministério dos Negócios Estrangeiros:

Aviso:

Torna público ter a comissão luso-espanhola para regular o aproveitamento hidroeléctrico do troço internacional do rio Douro votado a necessidade de ocupação de determinados terrenos situados na margem direita daquele rio e ter reconhecido o carácter de especial urgência dessa ocupação.

Ministério do Ultramar:

Portaria n.º 16 486:

Abre um crédito na província ultramarina de Moçambique, destinado a suportar os encargos com o reboque da draga *Adolfo Loureiro* de Moçamedes para Lourenço Marques.

Ministério das Comunicações:

Declaração:

Autoriza o reforço de uma verba inscrita no orçamento punitivo da Administração-Geral do Porto de Lisboa.

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Direcção-Geral dos Negócios Económicos e Consulares

Aviso

Por ordem superior se faz público que, dando cumprimento ao disposto no artigo 9.º do Regulamento para a Constituição de Servidões, Expropriações e Ocupações Temporárias Necessárias à Realização das Obras para o Aproveitamento Hidroeléctrico do Douro Internacional, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 39 252, de 24 de Junho de 1953, a comissão luso-espanhola para regular o aproveitamento hidroeléctrico do troço internacional do rio Douro votou a necessidade de ocupação dos terrenos situados na margem direita do rio Douro abaixo da linha poligonal traçada nas plantas parcelares constantes do processo de inquérito público aberto conforme aviso publicado no *Diário do Governo* n.º 70, 3.ª série, de 25 de Março de 1957.

Reconheceu também a mesma comissão o carácter de especial urgência dessa ocupação, fixando, para os efeitos do citado artigo 9.º, em 400.000\$ a importância do depósito prévio a efectuar pela Iberduero S. A. na Caixa Geral de Depósitos, Crédito e Previdência.

Direcção-Geral dos Negócios Económicos e Consulares, 24 de Outubro de 1957. — O Director-Geral, *Ruy Teixeira Guerra*.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO

Decreto n.º 41 343

Usando da faculdade conferida pelo n.º 3.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo o seguinte:

Artigo 1.º A eleição dos Procuradores à Câmara Corporativa em representação das Misericórdias, dos municípios e das federações desportivas realizar-se-á no dia 16 do mês corrente e nos termos estabelecidos no Decreto n.º 29 112, de 12 de Novembro de 1938, devendo as formalidades indicadas no § único do artigo 1.º, no artigo 3.º e no § único do artigo 4.º do citado diploma cumprir-se até ao dia 14.

Art. 2.º Este diploma entra imediatamente em vigor.

Publique-se e cumpra-se como nele se contém.

Paços do Governo da República, 2 de Novembro de 1957.— FRANCISCO HIGINO CRAVEIRO LOPES — *António de Oliveira Salazar* — *Joaquim Trigo de Negreiros* — *Francisco de Paula Lette Pinto*.

MINISTÉRIO DO ULTRAMAR

Direcção-Geral de Fazenda

1.ª Repartição

Portaria n.º 16 456

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Ultramar, nos termos do artigo 13.º do Decreto n.º 35 770, de 29 de Julho de 1946, conjugado com o artigo 5.º do Decreto n.º 40 712, de 1 de Agosto de 1956, abrir em Moçambique um crédito especial de 1:400.000\$, destinado a suportar os encargos com o reboque da draga *Adolfo Loureiro* de Moçamedes para Lourenço Marques, tomando como contrapartida o excesso de cobrança sobre a previsão do orçamento da receita para o ano corrente seguinte:

CAPÍTULO 1.º

Impostos directos gerais

| | |
|--|---------------|
| Artigo 2.º, alínea a) «Contribuição predial urbana» | 1:064.700\$00 |
| Artigo 2.º, alínea b) «Contribuição predial rústica» | 88.900\$00 |

CAPÍTULO 4.º

| | |
|---|---------------|
| Artigo 31.º «Taxas — Rendimentos de diversos serviços — Rendimento dos serviços de agricultura e florestas» | 246.400\$00 |
| | 1:400.000\$00 |

Ministério do Ultramar, 2 de Novembro de 1957.—
Pelo Ministro do Ultramar, *Carlos Krus Abecasis*, Subsecretário de Estado do Ultramar.

Para ser publicada no *Boletim Oficial* de Moçambique.— *Carlos Abecasis*.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Administração-Geral do Porto de Lisboa

Declara-se que, por despachos de SS. Ex.^{as} o Ministro das Comunicações e Subsecretário de Estado do Tesouro, respectivamente de 30 de Setembro e 11 de Outubro do ano em curso, foram autorizadas as modificações das seguintes verbas do orçamento privativo da

Administração-Geral do Porto de Lisboa, nos termos do que dispõe o artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 36 976, de 20 de Julho de 1948:

Reforço*Despesas com o material:*

Artigo 5.º «Aquisições de utilização permanente»:

1) «Semoventes»:

a) «Viaturas com motor»:

3 automóveis 30.000\$00**Anulação***Despesas com o material:*

Artigo 7.º «Material de consumo corrente»:

1) «Matérias-primas e produtos acabados ou meio acabados para usos industriais»:

a) «Materiais diversos» 30.000\$00

Administração-Geral do Porto de Lisboa, 25 de Outubro de 1957.—O Presidente do Conselho de Administração, *Salvador de Sá Nogueira*.